



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº1398/2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINARIO POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito extraordinário por excesso de arrecadação e suplementar por redução de dotações no valor total de R\$621.520,06 (seiscentos e vinte e um mil quinhentos e vinte reais e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

a) Credito extraordinário:

1.027- Apoio Serviços Público de Saúde- Investimento

541- 449052- 4292- equipamentos e material permanente R\$ 52.118,31

549- 449052- 4001- equipamentos e material permanente R\$ 60.298,54

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio

539- 339030- 4500- material de consumo R\$ 40.000,00

542- 339039- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 10.000,00

544- 319011- 4511- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 15.987,74

545- 319004- 4511- contratação por tempo determinado R\$139.968,39

546- 339036- 4511- outros serviços de terceiros P.F. R\$ 4.298,00

547- 339339- 4511- outros serviços de terceiros P.J. R\$109.120,00

548- 339030- 4511- material de consumo R\$ 28.769,87

Sub total R\$460.560,85

b) Credito Suplementar:

1.037- Construção da Estação de Energia Solar

426- 449052- 1085- equipamentos e material permanente R\$152.000,00

1.009- Manut. da Unidade de Saúde

507- 449052- 4505- equipamentos e material permanente R\$ 8.959,21

Sub total R\$160.959,21

Total Geral R\$621.520,06

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios e pela redução de dotações conforme segue:

a) Receitas do credito extraordinário

1718039102000000- 4500- Emenda Parlamentar Individual R\$ 50.000,00

2428101101000000- 4292- Conv. Consulta Popular-Aquisição Veículos Fundo a Fundo R\$ 52.118,31

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

1718991105000000- 4511- Recurso Covid-19 Portaria 1.666	R\$278.278,00
1718991104000000- 4511- Recurso Covid-19 Portaria 1.857	R\$ 19.866,00
1718991103000000- 4001- AF da União p/mitigação de efeitos financ. Convid-19-2020	R\$ 60.298,54
Sub total	RS460.560,85

b) Redução de dotação:

1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos

424- 449052- 1085- equipamentos e material permanente R\$152.000,00

1.009- Manut. da Unidade de Saúde

109- 449052- 0040- equipamentos e material permanente R\$ 8.959,21

Sub total R\$160.959,21

Total Geral R\$621.520,06

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 25 de agosto de 2020.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 25 de agosto 2020.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADME 2005 A 2008